

DECRETO Nº 1.926 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Delega competências ao Vice-Prefeito do Município, durante os afastamentos do Prefeito.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o exercício do cargo lhe impõe, muitas vezes, ausentar-se do Município, com consequências negativas ao andamento dos atos de administração.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito, Sr. Paulo Pozzebon, as atribuições de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, toda a vez que ausentar-se do Município por mais de 24 horas.

Parágrafo único. As matérias de competência privativa de natureza política do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29/08/2017

Águeda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração